



Valide aqui este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

GNMI003344.2.0017411-65TA

17411

21.02.78

Fls.002
Cont. das fls. 001 V.

confrontações: localizada entre os lotes de Lúcio Junqueira, sucessor de Aristheu Teixeira Basto e José Luiz da Costa Barros, ao Sul; frente com 65,00m de comprimento, para a E.F.C. do Brasil (Linha Auxiliar), determinada por 2 marcos extremos, um situado próximo ao caminho que passa junto a ponte desta ferrovia, sobre o Rio Calogi, (margem esquerda deste Rio) e outro na parte baixa que ladeia a E.F.C. do Brasil (Linha Auxiliar) margem direita deste rio, ambos a 10,00m da entrelinha. Lado Sul, com 263,50m atravessa o Rio Calogi, a 10,00m do marco que assinala a sua extremidade na E.F.C. do Brasil (Linha Auxiliar), segue pelo capinzal e por terreno plantado até a divisa com a antiga Fazenda de Nazareth, a 13,80m do antigo marco N, na reta determinada pelos antigos marcos N.O. Fundos, formado por 3 retas, a 1ª com 14,00m, de comprimento do novo marco, vértice do ângulo formado com a linha dos fundos N.O. ao marco antigo N., outra, limitada pelos marcos antigos M.N, e com 14,00m de comprimento, a 3ª que vai do marco antigo N. ao novo marco da divisa com José Lúcio Junqueira, sucessor de Aristheu Teixeira Basto, tendo 22,00m de comprimento. Estes fundos fazem limite com a fazenda Nazareth, lado norte, com 303,00m de comprimento, partindo do marco de fundos, limite deste lote com José Lúcio Junqueira, sucessor de Aristheu Teixeira basto, e com a antiga Fazenda Nazareth, atravessa o caminho onde foi colocado um marco a 42,00m do anterior, ladeia uma casa de benfeitoria a 30,00m deste 2º marco a 70,00m deste atravessa enviezadamente outro casebre, no casebre novamente corta o camiho que passa perto da ponte da E,F,C, do Brasil (Linha Auxiliar), na passagem de rumo pelo dito caminho ficou um outro marco de 45,00m, do marco extremo deste lado, ficando a 10,00m da entrelinha desta ferrovia, e não como constou. Rio de Janeiro, RJ, 13/09/2010.++++++

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1856

AV - 13 - M - 17411 - CANCELAMENTO DE ATO: Face determinação da Juíza Drª. Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho, contida no Ofício nº 2001/2012/OF expedido pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital em 12.11.2012, reinterado pelo ofício nº 339/2013/OF, de 15/03/2013, assinado pelo Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub, extraído dos autos da Ação de Procedimento Ordinário - Revocatória (processo nº 0258555-43.2008.8.19.0001(2008.001.255764-4), tendo como autor: MASSA FALIDA DE MULLER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e como réus: HSBC BANK BRASIL S/A e BANCO BAMERINDUS DO BRASIL, foi determinado que fosse anotada a declaração de ineficácia da dação em pagamento objeto do R-9 desta matrícula. (Prenotação nº 582448 de 10/04/2013) (Selo de fiscalização eletrônica nº EAQM 32446 NWO). Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1856

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VBXFQ-QHWMW-JL6F6-AUHCK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VBXFQ-QHMMW-JL6F6-AUHCCK>

AV - 14 - M - 17411 - REESTABELECIMENTO DE HIPOTECA: Face ao cancelamento da Dação em pagamento objeto do R-9 desta matrícula, verifica-se que fica restabelecida a hipoteca objeto do R-6 que gravava o imóvel desta matrícula, tornando sem efeito a baixa de hipoteca objeto do AV-7. (**Prenotação nº582448 de 10/04/2013**) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAQM 32447 VKM). Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

AV - 15 - M - 17411 - INDISPONIBILIDADE: Face determinação do Juiz Dr VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI, contida no ofício nº1844/2014/OF, de 10.11.2014, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial desta cidade, extraído dos autos do processo nº0132111-09.2001.8.19.0001 (2001.001.128476-7), tendo como massa falida **MULLER S/A INDUSTRIA E COMERCIO** e como falido **REINALDO DA SILVA FERNANDES**, pelo qual foi determinado a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. (**Prenotação nº621801 de 15/12/2014**) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAQM 32441 KSU).Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 941558

AV - 16 - M - 17411 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº 202410.3113.03676869-IA-220, verifica-se que consta em nome de **MULLER SA INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/MF sob o nº 33.010.760/0001-39**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJRJ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADODO RIO DE JANEIRO - Fórum/Vara: RJ - CAPITAL -> RJ - 1 VARA EMPRESARIAL, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 013321110920018190001).Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Prenotação nº733154 de 01/11/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQD 60506 JRE. Ato concluído aos 12/11/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 17 - M - 17411 - ADITAMENTO: Face à delimitação de área com base na Lei Estadual nº6.206, de 16/04/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer à Circunscrição do 8º R.I., a partir da data de publicação da Lei. Rio de Janeiro, RJ, 26/03/2025. O OFICIAL.

Ulisses da Silva Caetano
Escrivente Autorizado
Matrícula 94110046

CERTIFICA...



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 21/07/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 10:52h.

Recibo nº 25/020061, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$158,56**, de JONAS RYMER pela emissão da presente certidão. Recibo emitido na data da confecção da certidão. Assinado digitalmente.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEVA 32453 JTC



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

SVD-020061

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VBXFQ-QHWMW-JL6F6-AUHCK>